



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 067/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Lourenço Pinto, 196, 2º Andar - Centro -Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, ocupante do cargo de diretor, portador da Cédula de Identidade RG 40867635 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 574.460.249-68, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo nº **038/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira – do Prazo de Vigência e da Fiscalização, inciso 3.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando estendida até o **dia 03/04/2020**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência de que a empresa irá manter os preços ofertados no ano de 2018, e ainda o fato que na realização de cada compra ou processo licitatório existe a necessidade de adquirir preços médios por exigência da resolução de consulta 020/2016 do TCE/MT, além das medias de preços com empresas do ramo, existe a necessidade de obtenção de preços praticados por demais municípios e órgãos da administração pública, sendo assim, a prorrogação do contrato em epígrafe se justifica por considerar a diversidade de itens existentes a Prefeitura de Canarana-MT, tendo em vista as diversas especificações dos serviços e aquisições por esta Prefeitura, além de que a pesquisa de preço deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos a administração pública. Diante dos fatos acima mencionados, se faz necessária a que o Setor de Compras e licitações tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preço, agilizando assim os procedimentos de contratação e aquisições, justificando assim a prorrogação.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

3.2 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 27 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

CONTRATADA

ALEX MARCATO GONÇALVES

Portaria nº 167/2018 de 04/04/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: **David Anderson Mariano da Silva**

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: **Alesandro Ap. M. Ubeda**

CPF n.º 695.236.149-91